

**Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 09/2024.**  
Itapetim (PE), em 20 de fevereiro do ano de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da  
Câmara Municipal de Itapetim,  
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,**

Aprovado por Unanimidade

Em 21 / 02 / 24

**Assunto:** *Encaminha Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo*

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Ordinária n.º. 06/2024, *Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.*

O texto da mencionada Propositura do Executivo revela o seu teor meritório e justificam a necessidade de sua aprovação por essa Edilidade.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

ADELMO ALVES DE  
MOURA:50026488434  
88434

Digitally signed by  
ADELMO ALVES DE  
MOURA:50026488434  
Date: 2024.02.20  
13:04:50 -03'00'

**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO

**Projeto de Lei do Poder Executivo n.º 006/2024.**

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ **2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

**06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0023.1032 – Reequipamentos da Unidade Mista Maria Silva**

**FONTE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023**

Código	Discriminação	Valor
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	2.200.000,00
	Total	<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 20 de fevereiro de 2024.

ADELMO ALVES DE  
MOURA:500264  
88434

Digitally signed by  
ADELMO ALVES DE  
MOURA:50026488434  
Date: 2024.02.20  
13:05:17 -03'00'

**Adelmo Alves de Moura**  
**PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui justificativa no fato de ao ser editado a Lei Ordinária Municipal n.º 555/2023, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA de nosso Município para o exercício de 2024, não ter sido contemplado na Unidade Orçamentária do Poder Executivo dotação que fundamente o processamento de despesas acima discriminadas, destinadas a compra de equipamentos para a Unidade Mista Maria Silva.

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Itapetim PE, em 20 de fevereiro de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434  
88434 Digitally signed by  
ADELMO ALVES DE  
MOURA:50026488434  
Date: 2024.02.20  
13:05:39 -03'00'

**Adelmo Alves de Moura**  
**PREFEITO**